

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

### DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): CARLOS

Origem(ens) do débito: DEVOLUÇÃO LEI ALDIR BLANC

Período: 01/03/2021 a 10/08/2022

#### HISTÓRICO

#### RESUMO

Data Evento	D/C	Valor
01/03/2021	D	R\$ 2.729,10

Saldo do débito em 10/08/2022

R\$ 3.112,32

#### DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- |      |  |          |
|------|--|----------|
| 001) | Resultado da soma do Débito de R\$ 2.729,10 em 01/03/2021 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00  | 2.729,10 |
| 002) | Atualização monetária do valor de R\$ 2.729,10 no período de 01/03/2021 até 10/08/2022, utilizando-se o coeficiente 1,14042115, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 3,84892726, vigente em 10/08/2022, pelo valor do nº índice-IPCA de 3,37500525, em vigor em 01/03/2021 | 3.112,32 |

#### LEGISLAÇÃO

##### LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 01/03/2021 a 10/08/2022 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 10/08/2022

Atualização realizada somente até 31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

### DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): CLEZEIDE

Origem(ens) do débito: DEVOLUÇÃO LEI ALDIR BLANC

Período: 01/03/2021 a 10/08/2022

#### HISTÓRICO

Data Evento	D/C	Valor
01/03/2021	D	R\$ 2.146,37

#### RESUMO

Saldo do débito em 10/08/2022 R\$ 2.447,77

#### DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- |      |  |          |
|------|--|----------|
| 001) | Resultado da soma do Débito de R\$ 2.146,37 em 01/03/2021 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00  | 2.146,37 |
| 002) | Atualização monetária do valor de R\$ 2.146,37 no período de 01/03/2021 até 10/08/2022, utilizando-se o coeficiente 1,14042115, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 3,84892726, vigente em 10/08/2022, pelo valor do nº índice-IPCA de 3,37500525, em vigor em 01/03/2021 | 2.447,77 |

#### LEGISLAÇÃO

##### LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 01/03/2021 a 10/08/2022 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 10/08/2022

Atualização realizada somente até 31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

### DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): FÁTIMA

Origem(ens) do débito: DEVOLUÇÃO LEI ALDIR BLANC

Período: 01/03/2021 a 10/08/2022

#### HISTÓRICO

#### RESUMO

Data Evento	D/C	Valor
01/03/2021	D	R\$ 6.842,65

Saldo do débito em 10/08/2022

R\$ 7.803,50

#### DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- |      |  |          |
|------|--|----------|
| 001) | Resultado da soma do Débito de R\$ 6.842,65 em 01/03/2021 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00  | 6.842,65 |
| 002) | Atualização monetária do valor de R\$ 6.842,65 no período de 01/03/2021 até 10/08/2022, utilizando-se o coeficiente 1,14042115, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 3,84892726, vigente em 10/08/2022, pelo valor do nº índice-IPCA de 3,37500525, em vigor em 01/03/2021 | 7.803,50 |

#### LEGISLAÇÃO

##### LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 01/03/2021 a 10/08/2022 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 10/08/2022

Atualização realizada somente até 31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

### DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): KÁSSIA

Origem(ens) do débito: DEVOLUÇÃO LEI ALDIR BLANC

Período: 01/03/2021 a 10/08/2022

#### HISTÓRICO

#### RESUMO

Data Evento	D/C	Valor		
01/03/2021	D	R\$	95,27	Saldo do débito em 10/08/2022
				R\$ 108,65

#### DETALHAMENTO DO CÁLCULO

001)	Resultado da soma do Débito de R\$ 95,27 em 01/03/2021 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00	95,27
002)	Atualização monetária do valor de R\$ 95,27 no período de 01/03/2021 até 10/08/2022, utilizando-se o coeficiente 1,14042115, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 3,84892726, vigente em 10/08/2022, pelo valor do nº índice-IPCA de 3,37500525, em vigor em 01/03/2021	108,65

#### LEGISLAÇÃO

##### LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 01/03/2021 a 10/08/2022 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 10/08/2022

Atualização realizada somente até 31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

### DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): VITÓRIA

Origem(ens) do débito: DEVOLUÇÃO LEI ALDIR BLANC

Período: 01/03/2021 a 10/08/2022

#### HISTÓRICO

#### RESUMO

Data Evento	D/C	Valor
01/03/2021	D	R\$ 157,16

Saldo do débito em 10/08/2022

R\$ 179,23

#### DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- |      |  |        |
|------|--|--------|
| 001) | Resultado da soma do Débito de R\$ 157,16 em 01/03/2021 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00  | 157,16 |
| 002) | Atualização monetária do valor de R\$ 157,16 no período de 01/03/2021 até 10/08/2022, utilizando-se o coeficiente 1,14042115, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 3,84892726, vigente em 10/08/2022, pelo valor do nº índice-IPCA de 3,37500525, em vigor em 01/03/2021 | 179,23 |

#### LEGISLAÇÃO

##### LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 01/03/2021 a 10/08/2022 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 10/08/2022

Atualização realizada somente até 31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

### DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): WAGNER

Origem(ens) do débito: DEVOLUÇÃO LEI ALDIR BLANC

Período: 01/03/2021 a 10/08/2022

#### HISTÓRICO

#### RESUMO

Data Evento	D/C	Valor
01/03/2021	D	R\$ 3.818,60

Saldo do débito em 10/08/2022

R\$ 4.354,81

#### DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- |      |  |          |
|------|--|----------|
| 001) | Resultado da soma do Débito de R\$ 3.818,60 em 01/03/2021 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00  | 3.818,60 |
| 002) | Atualização monetária do valor de R\$ 3.818,60 no período de 01/03/2021 até 10/08/2022, utilizando-se o coeficiente 1,14042115, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 3,84892726, vigente em 10/08/2022, pelo valor do nº índice-IPCA de 3,37500525, em vigor em 01/03/2021 | 4.354,81 |

#### LEGISLAÇÃO

##### LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 01/03/2021 a 10/08/2022 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 10/08/2022

Atualização realizada somente até 31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)